

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/2011

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 24/02/2011, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, Vice-Presidente, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, EDVALDO DE ANDRADE E UBIRATAN MOREIRA DELGADO; apreciando o Proc. TRT NU 001100.22.2011.5.13.0000-e, por unanimidade, e com abstenção de Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente, RESOLVEU referendar o ato por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Vice-Presidente interrompeu, em 13/01/2011, as férias de Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Maia Filho, relativas ao exercício de 2010, anteriormente aprazadas para usufruto de 12 de janeiro a 12 de março do ano em curso, restando-lhe 59 (cinquenta e nove) dias para gozo em época oportuna.

Observações: Ausente Sua Excelência os Senhor Desembargador Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, em licença nojo.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO**  
**Secretário do Tribunal Pleno**  
**e de Coordenação Judiciária**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)  
EM 28/02/2011 12:55:23 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 551A47895A.10F7523313.F4FE582AF.EFA69443EC